



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação das empresas GRÁFICA GARIBALDENSE LTDA, DIGIFOCO LTDA, GRÁFICA AGETRA LTDA e IMPRESSORA BARBOSENSE LTDA, para prestação de serviço de impressão de material gráfico no valor total de R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais) para este Município de Pinto Bandeira/RS, com fundamento no artigo 75, II do mesmo diploma legal.

Pinto Bandeira/RS, 23 de setembro de 2026.

ADILSO ANTÔNIO SALINI
Prefeito Municipal